



Decisão 02321/2022-6 - 1ª Câmara

Processo: 05770/2018-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA REMUNERADA** do CABO PM **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, por meio da **PORTARIA N.º 951/2018**, que concede o benefício ao militar em tela **a partir de 15/12/2016**, com base no **art. 14, §8º, inciso II, da CF/88 c/c o art. 19, caput, da**

Lei Complementar nº 420/2007, alterada respectivamente pelas Leis Complementares nº 745/2013e747/2013.

O interessado foi nomeado para o cargo de vereador no município de Nova Venécia, conforme diploma de fl. 75 e possuía 18 anos, 02 meses e 9 dias de tempo de serviço, preenchendo, assim, os requisitos do art. 14, § 8º, inciso II, da CF/88. Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 3.898,67**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02544/2021-4**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02380/2022-3** de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 01 de julho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2321/2022-6

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 951/2018, que concede a transferência “ex-officio” para reserva remunerada ao Sr. **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, a contar de **15/12/2016**, com proventos fixados em **R\$ 3.898,67**;

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 22/07/2022–29ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Herón Carlos Gomes de Oliverira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente